



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Nos termos do artigo 24.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 32/2022 de 9 de maio — que aprova o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional - a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social exerce a superintendência e tutela sobre a Caixa Geral de Aposentações, I. P., em coordenação com o Ministro das Finanças.

A Caixa Geral de Aposentações, I. P. (CGA, I. P.), tem por missão gerir o regime de segurança social público em matéria de pensões de aposentação e de reforma, competindo-lhe a atribuição de subvenções mensais vitalícias a ex-titulares de cargos políticos.

Ora, de acordo com o Parecer n.º 415/2022 emitido pela Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (doravante CADA), o acesso ao valor atual das subvenções mensais vitalícias trata-se de informação que não é de acesso reservado.

No entender da CADA, à subvenção mensal vitalícia é aplicável a doutrina através da qual “vencimentos, ajudas de custo, despesas de representação e outros suplementos remuneratórios e de apoio social auferidos pelo exercício de funções públicas”, “por serem pagos com dinheiros públicos e em obediência a critérios legais objetivos, não têm qualquer caráter reservado”.

Nos termos do artigo 156.º, alínea e) da Constituição da República Portuguesa, constitui poder dos Deputados requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do seu mandato.

Face ao exposto, vem o Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal requerer o envio, por parte do Ministério do Trabalho Solidariedade e Segurança Social, dos valores atuais das Subvenções Mensais Vitalícias atribuídas pela Caixa Geral de Aposentações, individualmente discriminados por cada beneficiário.

Palácio de São Bento, 6 de fevereiro de 2023

Deputado(a)s

CARLA CASTRO(IL)

JOANA CORDEIRO(IL)

BERNARDO BLANCO(IL)

CARLOS GUIMARÃES PINTO(IL)

JOÃO COTRIM FIGUEIREDO(IL)

PATRÍCIA GILVAZ(IL)

RODRIGO SARAIVA(IL)

RUI ROCHA(IL)